

*R. L. M. L.*

*Homologado*  
17.07.26  
*[Assinatura]*  
Joaquim António Belchior Moura  
Presidente

## EDITAL

ABERTURA DO 2.º CICLO DE ESTUDOS (2ª FASE)

Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico

ANO LETIVO 2017/2018

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

COORDENAÇÃO DE CURSO: Luísa Carvalho ([luisacarvalho@esep.pt](mailto:luisacarvalho@esep.pt))  
Miguel Castro ([miguelcastro@esep.pt](mailto:miguelcastro@esep.pt))

O curso de Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), está adequado ao processo de Bolonha e as respetivas áreas científicas, unidades curriculares e carga horária são as que constam do diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 6947/2015 (Diário da República, 2.ª série — N.º 119 — 22 de junho de 2015).

O plano de estudos está disponível na página da ESECS-IPP <http://www.esep.pt>

### 1. COMPETÊNCIAS:

O mestrado tem, como objetivo geral, conferir habilitação profissional para a docência no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e em Português e História e Geografia de Portugal no 2.º CEB, em conformidade com o preceituado no Decreto-Lei n.º 79/2014, visando-se a formação científica nas diferentes componentes de formação (art.º 7): a) área de docência; b) área educacional geral; c) didáticas específicas; d) área cultural, social e ética; e) iniciação à prática profissional.

São objetivos de aprendizagem a alcançar pelos estudantes:

- Desenvolver conhecimentos, capacidades e aptidões relativos a conteúdos de natureza científica, tecnológica, humanística e artística, coerentes com o Perfil Geral de Desempenho Profissional dos Professores (Decreto-Lei n.º 240/2001).
- Desenvolver capacidades e atitudes de análise crítica, reflexão, inovação e investigação sobre, para e na ação;
- Compreender os papéis e funções do professor nos diferentes contextos, bem como a sua responsabilidade na formação integral dos alunos
- Desenvolver capacidades e estratégias de planificação, operacionalização e avaliação de atividades pedagógicas;
- Desenvolver práticas de gestão de ambientes de aprendizagem, pedagogicamente diferenciadas, respeitando os alunos, os assuntos e os contextos educativos;
- Adquirir conhecimentos sobre o currículo visando uma gestão curricular flexível, diferenciada e adequada;
- Compreender o desenvolvimento profissional enquanto processo de aprendizagem ao longo da vida.

## 2. CONDIÇÕES DE ACESSO:

As condições de acesso ao mestrado são estabelecidas pelo estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º79/2014, nomeadamente:

- a) Ser titular de uma licenciatura em Educação Básica.
- b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro equivalente à Licenciatura em Educação Básica, conferido na sequência de um 1.º Ciclo de Estudos organizado segundo os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, desde que verificado o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º79/2014.
- c) Ter realizado e obtido aprovação em prova escrita de verificação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. São aceites as provas realizadas em outra instituição de ensino superior em Portugal, desde que efetuadas para acesso a um mestrado profissionalizante enquadrado pelo Decreto-Lei n.º79/2014.

Podem candidatar-se, condicionalmente, os/as estudantes que, não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, mas que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames do ano letivo 2016-2017.

### 3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:

Os critérios de seriação constam de grelha de classificação a adotar para o efeito e consideram:

- 1) Avaliação curricular/Processo documental (50%):
  - a) Classificação da licenciatura em Educação Básica ou equivalente de acordo com a alínea b) do número anterior.
  - b) Formação complementar e/outras formações relevantes para o curso.
  - c) Participação em projetos e/ou experiências relevantes para o curso.
  - d) Publicações e/ou comunicações.
  - e) Participação em eventos científicos relevantes para o curso.
- 2) Verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (50%):
  - a) Classificação da prova de verificação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

A grelha onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada na ESECS-IPP em local público, podendo igualmente ser consultada na página da internet durante o período de candidaturas e seleção.

### 4. NÚMERO DE VAGAS: 20

O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de candidatos a fixar.

### 5. PROPINAS E TAXA DE CANDIDATURA:

Candidatura: 25 Euros.

Propina Global de 1800 Euros, podendo o pagamento ser faseado:

- 150 Euros no ato da matrícula.
- 180 Euros até 31 de dezembro 2017.
- 6 prestações de 95 Euros de janeiro de 2018 a junho de 2018.
- 9 prestações de 100 Euros (cada) de setembro de 2018 a maio de 2019.

#### 6. ORGANIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO:

Este curso insere-se predominantemente na área de educação - 143, de acordo com a Portaria n.º256/2005 de 16 de Março (CNAEF).

- a) Total ECTS do Mestrado: cento e vinte (120);
- b) Total de semestres do Mestrado: quatro (4);
- c) Total de ECTS de unidades curriculares obrigatórias: cento e catorze (114);
- d) Total de ECTS de unidades curriculares optativas: seis (6).

#### 7. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES LETIVAS DO CURSO: horário diurno ou misto.

#### 8. DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1.º semestre de 2017/2018

#### 9. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA:

Ao boletim de candidatura (a fornecer na secretaria da ESECS-IPP) devem ser anexados:

- a) documento(s) comprovativo(s) da habilitação de que o/a candidato/a é titular com a respetiva classificação;
- b) documento comprovativo da realização da prova de verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica e respetiva classificação (os/as estudantes que realizaram a verificação de tais requisitos na ESECS-IPP no ano letivo 2016-2017 ficam dispensadas de apresentar este comprovativo);
- c) 1 fotografia;
- d) currículo vitae devidamente atualizado e com os respetivos comprovativos.
- e) No ato de candidatura deve ser apresentado o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte.

#### 10. PRAZOS PARA CANDIDATURA

As candidaturas decorrerão de 27 de julho a 29 de setembro de 2017;

## **11. PRAZOS PARA SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS E RECLAMAÇÕES**

Avaliação de candidaturas: 02 e 03 de outubro 2017;  
Afixação de Resultados: até 04 de outubro 2017;  
Reclamação: 04 e 06 de outubro 2017;  
Afixação dos resultados definitivos: até 06 de outubro 2017.

## **12. AS CANDIDATURAS DEVEM SER APRESENTADAS OU ENVIADAS PARA:**

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre  
Praça da República, n.º23 e 25  
7300-109 Portalegre

PORTALEGRE, 10 DE MAIO DE 2017

